



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

**DECRETO Nº 2.452, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI Nº 1.967**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 180.426,66 distribuídos as seguintes dotações:

		<b>180.426,66</b>
02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL		
1 01.031.0027.1020.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO		180.426,66
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
01 – TESOURO		
110 000 – GERAL		

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL		
3 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO		-100,00
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0 01 00
01 – TESOURO		
110 000 – GERAL		
4 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO		-41.687,50
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
01 – TESOURO		
110 000 – GERAL		
5 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO		-40.550,23
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
01 – TESOURO		
110 000 – GERAL		
6 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO		-100,00
3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
01 – TESOURO		
110 000 – GERAL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

- 7 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -100,00  
3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 – TESOURO  
110 000 – GERAL
- 8 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -100,00  
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 – TESOURO  
110 000 – GERAL
- 9 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -5.800,00  
3.1.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 – TESOURO  
110 000 – GERAL
- 11 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -3.554,90  
3.1.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 – TESOURO  
110 000 – GERAL
- 12 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -1.914,00  
3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR.  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 – TESOURO  
110 000 – GERAL
- 13 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -100,00  
3.1.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 – TESOURO  
110 000 – GERAL
- 14 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -10.300,00  
3.1.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 – TESOURO  
110 000 – GERAL
- 15 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -39.760,03  
3.1.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 – TESOURO  
110 000 – GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

16 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO	-35.000,00
3.1.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
01 – TESOURO	
110 000 – GERAL	
18 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO	-1.160,00
3.1.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
F.R. Grupo: 0 01 00	
01 – TESOURO	
110 000 – GERAL	
19 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO	-100,00
3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
F.R. Grupo: 0 01 00	
01 – TESOURO	
110 000 – GERAL	
20 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO	-100,00
3.1.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
F.R. Grupo: 0 01 00	
01 – TESOURO	
110 000 – GERAL	

**- 180.426,66**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 13 de dezembro de 2024.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada e registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração